

PUBLICADO

Extrema, **16 / 12 / 22**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 216
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Realoca vaga e cargo em comissão na Lei Complementar nº. 126, de 12 de janeiro de 2017 e dá outras providências.”

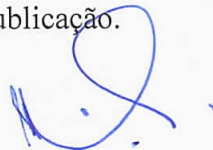
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica realocado, na Lei Complementar Municipal nº. 126, de 12 de janeiro de 2017, o cargo em comissão abaixo descrito:

I - 01 vaga do cargo de Chefe de Seção, originário da Secretaria Municipal de Saúde será destinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal

